

Programa de integridade corporativa Compliance 2019

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Introdução

O presente Código de Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos integrantes de todas as empresas controladas pela MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES.

A presença da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES no mercado nacional e internacional de capitais e a participação dos integrantes da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES em diferentes unidades de negócio, regiões geográficas e culturas, que constituem mercados globalizados e competitivos, exigem padrões transparentes de atuação e o atendimento de ordenamentos jurídicos diversos.

A nossa reputação e a nossa credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e os princípios éticos que orientam nossa atuação contribuem para a manutenção da imagem da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES como entidade sólida e confiável perante nossos clientes, fornecedores, consumidores e colaboradores em geral.

Ressaltamos que nossa filosofia é pautada na integridade, independência e liberdade de expressão; preceitos esses que sempre serão incentivados na MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES.

As diretrizes deste código devem ser observadas por todos os integrantes da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES , independentemente das suas atribuições, responsabilidades e posição hierárquica.

A observância do Código de Conduta por parte de cada um dos integrantes reafirma um dos nossos objetivos mais importantes, que é manter e consolidar a reputação da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES .

Código de Conduta

Preâmbulo

Aquele que possui vínculo empregatício ou de prestação de serviços com a MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES, para todos os efeitos, será denominado, simplesmente, integrante e, portanto, submetidos ao presente Código.

As diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta aplicam-se a todos os integrantes e também, quando cabíveis, àqueles que possuam qualquer vínculo de representante comercial e/ou estatutário com a MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES.

Diretrizes Gerais

1. Relacionamento com os Integrantes

O critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos

A

de cada função, em conformidade com os critérios e objetivos predeterminados no momento da seleção ou promoção. Não haverá discriminação de religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual, estado civil ou deficiência física ou mental.

2. Conduta dos Integrantes

A MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES espera de seus integrantes, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade e da empresa.

A MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com sigilo e confidencialidade.

3. Ambiente de Trabalho

A MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES espera, nas relações entre seus integrantes, a cordialidade no trato, a confiança, o respeito, a conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função. Caberá a cada integrante da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos. A MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES não admite intrusão na vida privada dos integrantes dentro ou fora do ambiente de trabalho. Controles ou inserções de qualquer natureza serão repudiados.

4. Responsabilidade na Condução dos Negócios

Os negócios da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES devem ser conduzidos com transparência e estrita observância à lei, sendo responsabilidades dos integrantes assegurar seus respectivos cumprimentos.

Essa responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros (integrantes ou não) que possam comprometer o nome e os interesses da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES .

Toda e qualquer operação que envolva a MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES deve estar suportada pelos documentos hábeis, revestidos de todas as formalidades legais.

4.1. Responsabilidade dos Integrantes

É obrigação de todo integrante conhecer, compreender e praticar as



disposições deste Código de Conduta. Aos integrantes também caberá, dentro das suas atribuições, a preservação do nome e da imagem da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES .

4.2. Responsabilidade dos Gestores

Os gestores têm obrigação, dentre outras, de agir da seguinte maneira:

- oferecer seu comportamento como modelo para todos os seus subordinados
 demais integrantes:
- divulgar aos seus subordinados o conteúdo deste código e conscientizá-los sobre sua necessidade e uso; evitando assim que qualquer integrante, prestador de serviços ou colaborador cometa uma violação por falta de informação;
- identificar os integrantes que tenham violado este código e discutir o assunto com o Conselho de Compliance da Empresa;
- criar uma cultura que gere a observância deste código e incentivar os integrantes a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação.

5. Relações Comerciais

A MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES impõe aos seus integrantes que conduzam as relações comerciais a observância das leis, das práticas legais de mercado e, em especial, das normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica.

É expressamente vedado a todos os integrantes efetuar qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, ou favorecer, pela concessão de benefícios indevidos, fora das práticas usuais do comércio, clientes, fornecedores e concorrentes, em detrimento dos demais; bem como fazer tais pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

5.1 Relação com Clientes

Satisfazer o cliente é um dos fundamento da existência da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES . Portanto, é princípio básico da ação empresarial da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES servir o cliente, com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade social, comunitária e ambiental, e com pleno respeito às leis e regulamentos de cada produto e região em que Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, sendo- lhes oferecidas as informações claras, precisas e transparentes. O cliente deve obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma adequada е no esperado. prazo As despesas com clientes relacionadas a refeições, transporte, estada ou entretenimento são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho, realizadas dentro dos limites razoáveis e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições.



5.2. Relação com Fornecedores

A relação com fornecedores deve ser duradoura, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência. A escolha e contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos; observadas as necessidades da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES

Devem ser conduzidas por meio de processos objetivos predeterminados, tais como, concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo/benefício.

Devem ser evitados negócios com fornecedores de reputação duvidosa.

É expressamente proibido ao funcionário, iniciar sua atividade laborativa em quaisquer concorrentes, dentro de prazo inferior de 3 meses do desligamento da empresa MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES, sob pena de incidência de multa.

Despesas com fornecedores relacionadas a refeições, transporte, estada ou entretenimento são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho, realizadas dentro dos limites razoáveis, e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições.

5.3. Relação com Concorrentes

A competitividade dos produtos fabricados e/ou comercializados pela MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES deve ser exercida com base na concorrência leal. Não devem ser feitos comentários ou ações que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o respeito que a MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES espera ser tratada.

É expressamente proibido ao funcionário, iniciar sua atividade laborativa em quaisquer concorrentes, dentro de prazo inferior de 3 meses do desligamento da empresa MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES, sob pena de incidência de multa.

É expressamente proibido fornecer informações estratégicas, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais aos negócios da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

5.4. Relação com Familiares

Entende-se por familiares o cônjuge, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos até 2º grau, inclusive os do cônjuge. Caso um integrante deseje realizar negócios em nome da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES com um de seus familiares ou pessoas com as quais seus familiares tenham estrito relacionamento pessoal, ou mesmo com empresas



que tais pessoas sejam sócias, possuam participação relevante em companhias ou exerçam algum cargo de administração, esse integrante deverá obter permissão, por escrito, do seu gestor, a quem caberá discutir o assunto com o Conselho de Compliance da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES.

5.5. Relação com o Poder Público

É expressamente vedado a todos os integrantes da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES oferecer presentes ou benefícios a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou por terceiros.

6. Liberalidades

Os integrantes da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES e seus familiares não devem dar ou aceitar presentes ou favores (convites de festas, almoços, confraternizações, brindes, dentre outros) de cliente, fornecedores ou concorrentes, sem o expresso consentimento da Diretoria.

Caso qualquer integrante tenha recebido algo sem comunicar a Diretoria, e, por qualquer motivo não tenha tido a possibilidade da recusa, deverá encaminhar ao Conselho de Compliance MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES, que fará a devida doação. O integrante deverá fazer os agradecimentos necessários a quem os ofertou, informando-o do destino dado aos presentes.

7. Conflito de Interesse

Os integrantes devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES , nem causem dano à sua imagem e reputação.

Apenas para efeito exemplificativo, estão listadas abaixo, algumas situações em que o integrante estará diante de um conflito de interesse:

- dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, podem trazer vantagens
- aceitar benefícios, diretos ou indiretos, que possam ser interpretados como retribuição ou para obter posição favorável da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES em negócios de interesse de terceiros;
- aceitar tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho na MAC-ID
 IDEIAS
 E
 SOLUÇÕES
- adquirir ações de empresas com as quais a MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES se relaciona, sejam estas clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou concorrentes, com base em informações privilegiadas, ou mesmo fornecer essas informações a terceiros;
- utilizar recurso da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES para atender a interesses particulares;
- manter relações comerciais privadas pelas quais venha a obter privilégios, em razão das suas atribuições na MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES, com empresas



clientes, fornecedoras, prestadoras de serviços ou concorrentes da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES ;

- Candidatar-se à vagas em quaisquer dos concorrentes, enquanto vigente sua relação com a empresa MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES ;
- O envio de currículos para concorrentes, enquanto vigente sua relação de trabalho com a empresa MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES;
 contratar familiares ou solicitar que outro integrante, clientes ou fornecedores o façam fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial.

O integrante, confrontado com qualquer situação de conflito de interesse, deve prontamente comunicar o ocorrido ao seu gestor, que poderá resolver a questão ou discutir o assunto com o seu respectivo gestor ou com o Conselho da ACADEMIA MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES.

8. Atividades fora da Empresa

Os integrantes da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES não devem exercer atividades ou se engajar em organizações que comprometam sua dedicação à MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES ou adotar comportamentos que gerem conflito de interesse com suas responsabilidades e atribuições; ou ainda atuar em qualquer outro segmento cujas atribuições possam comprometer de alguma forma a sua eficiência, integridade, confidencialidade e a segurança da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES .

10. Informações Privilegiadas

Caso qualquer integrante disponha de informação relevante e privilegiada sobre as ações da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES, fica vedado por lei negociar, direta ou indiretamente, seja a que título for, essas informações a terceiros.

A MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES espera que o integrante observe as disposições legais a respeito do assunto, bem como toda e qualquer política, instrução ou orientação proferidas pela empresa nesse sentido.

Por lei, a violação dessa regra é punível criminal e civilmente. Sem prejuízos das demais sanções administrativas previstas neste Código.

11. Atividades Políticas

A MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES não fará restrições às atividades políticopartidárias de seus integrantes. No entanto, os mesmos deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

É terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias no



ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da MAC-SOLUÇÕES **IDEIAS** E Os integrantes tampouco poderão usar uniformes da empresa quando no atividades políticas. exercício de É terminantemente proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade Ε SOLUÇÕES **IDEIAS** MAC-ID da O integrante que participar de atividade política o faz como cidadão e não como representante da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES.

12. Utilização e Preservação dos Bens da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES

Cabe aos integrantes zelar pela conservação dos ativos da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores, marcas, patentes, tecnologias e outros. Não é permitido utilizar equipamentos e outros bens da MAC-ID IDEIAS E particular. SOLUÇÕES para uso O acesso à internet e ao telefone, bem como o uso de e-mails, software e hardware devem ser restritos à atividade profissional do integrante, observadas as demais disposições estabelecidas em políticas, regulamentos ou Ε SOLUÇÕES MAC-ID IDEIAS orientações da Os integrantes não estão autorizados a usar o endereço da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES para recebimento de correspondências particulares, exceto nos casos autorizados.

13. Porta- vozes da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES

Apenas os administradores da empresa estão autorizados a falar em nome da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES e fazer comentários sobre ela à imprensa ou a grupos externos.

14. Registros Contábeis

A transparência é fundamental para permitir a correta avaliação da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES pelos agentes de mercado. As normas e práticas de contabilidade da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES devem ser rigorosamente observadas, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações e resultados da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES . Dessa forma, é necessário assegurar a contabilização de todo e qualquer bem, direito e obrigações que a MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES esteja obrigada a fazer.

15. Meio Ambiente

O equilíbrio do meio ambiente, a preservação e responsabilidade com a natureza são de fundamental importância para a atividade empresarial da



MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES .

A MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES tem participação ativa na preservação dos ecossistemas onde estão localizadas suas unidades industriais, seja mediante o zelo e cuidado no manuseio e transporte dos seus produtos, prevenção ao desperdício de recursos naturais. Sendo assim, é responsabilidade de cada integrante contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente e de seus ecossistemas.

16. Dúvidas

As diretrizes deste código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham necessariamente todas as situações que podem surgir no dia-a-dia de cada integrante. Assim, em caso de dúvidas na aplicação das diretrizes deste código, o gestor da área deverá ser consultado.

17. Violações

É impositivo que os integrantes cumpram essas diretrizes em todas as circunstâncias.

O integrante que violar uma conduta, prática ou política da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES, ou que permita que um subordinado o faça, estará sujeito à ação disciplinar, inclusive a de ser dispensado. O integrante que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste código, por parte de qualquer pessoa, deverá levar tal fato ao conhecimento do gestor da sua área.

18. Conselho de Compliance MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES

A MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES terá o Conselho de Compliance, ao qual caberá julgar os casos de violação de maior gravidade deste código e impor as sanções disciplinares cabíveis, bem como deliberar sobre o esclarecimento de dúvidas com relação ao seu texto.

O Conselho de Compliance da MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES reunir-se-á sempre que necessário.

19. Disposições Gerais

Este Código de Conduta vigorará a partir desta data. Serão levadas ao conhecimento de todos os integrantes as diretrizes de conduta contidas neste código.

Este Código é de cumprimento obrigatório. Ressaltando-se que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis. Este Código não esgota todas as possíveis questões éticas



relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a MAC-ID IDEIAS E SOLUÇÕES na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pela razoabilidade e legislação aplicável.

Nenhum integrante pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente código em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

Este Código de Conduta entrou em vigor na data de 30 de setembro de 2019, data em que todos os funcionários foram capacitados e tomaram conhecimento das diretrizes aqui expostas, consoante lista de presença em anexo.

Danielle Portugal Tostes Sócia administradora

Dr. Nicolas Michellon Pereira
OAB/RS 109.883 (compliance officer)